



Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n
Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02
Jupi — Pernambuco

LEI Nº 188/90

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzados novos), destinado a reforçar as dotações do crédito especial, criado para custear as despesas com a instalação da Lei de Organização Municipal, conforme segue:

1.1-SECRETARIA DA CÂMARA

- 01010011.23-Custear as despesas com a instalação da Lei de Organização Municipal.....NCZ\$ 8.500,00
- 3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCZ\$ 1.000,00
- 3.1.3.1-Remuneração S.Pessoais.....NCZ\$ 7.500,00

Art.2º-As despesas para fazer face ao artigo anterior correrão por conta do seguinte:

I-Anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

2.1-DEPTº DE PESSOAL; GABINETE DO PREFEITO e ADMINISTRAÇÃO GERAL.

03070211.03-Aquisição de veículos, máquinas e/ou equipamentos.....NCZ\$ 8.500,00

4.1.2.0-Equipamentos e Mat.Permanente.....NCZ\$ 8.500,00

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 1990

Florisval Protásio da Silva
Florisval Protásio da Silva